



Freguesia de Quarteira

Consulta Preliminar ao Mercado 03/2024

(nos termos do artigo 35.º-A do CCP)

1. Introdução / Enquadramento

Verificando-se a necessidade de intervenção nas vias de comunicação da Freguesia de Quarteira, que torna-se necessário o lançamento de uma empreitada para a reparação de casos pontuais em diversas vias.

2. Finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato de pavimentações diversas em Quarteira, visando o objetivo principal de **obter os preços de mercado para a implementação da solução** e, dessa forma, estabelecer o preço base do procedimento pré-contratual.

Em segundo lugar, pretende-se que as entidades consultadas **possam identificar (caso existam) erros ou omissões** das especificações técnicas disponibilizadas e/ou **propor eventuais especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na sua perspetiva, integrar a solução.

3. Caráter não vinculativo e não gerador de direitos ou expectativas legítimas na esfera das entidades consultadas

A presente consulta preliminar e os seus documentos têm um carácter meramente informativo, não estando a Freguesia de Quarteira vinculada às informações dele constantes, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou não vir a integrar (total ou parcialmente) as peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Igualmente, as entidades consultadas na presente consulta preliminar não têm qualquer direito ou expectativa legítima a que seja iniciado um procedimento para a aquisição de seguros, nem a ser convidados para nele participar (caso o mesmo venha a ser um procedimento fechado). Do mesmo modo, não existe qualquer direito ou expectativa legítima das entidades consultadas e participantes que as informações por elas prestadas neste



âmbito venham a ser incluídas ou consideradas nas peças do procedimento do procedimento que eventualmente venha a ser lançado com objeto similar.

4. Requisitos técnicos e funcionalidades

O **Anexo I** contém a descrição dos requisitos técnicos das pavimentações diversas em Quarteira.

5. Publicitação do presente procedimento

Tendo em vista assegurar os princípios da imparcialidade e da transparência, garantindo-se um tratamento absolutamente igual de operadores, a presente consulta preliminar ao mercado será publicitada no sítio institucional da Freguesia de Quarteira - <https://www.jf-quarteira.pt>, nele podendo participar quaisquer interessados que cumpram com o disposto no parágrafo seguinte.

Serão apenas tidas em consideração as participações cuja entidade participante se encontre devidamente identificada e que demonstre – através de um documento oficial idóneo - que o seu objeto social se enquadra no objeto da consulta preliminar.

Sem prejuízo da publicitação da presente consulta preliminar e da sua abertura a todos os operadores económicos do setor que nela pretendam participar, a Freguesia de Quarteira também enviará os documentos da presente consulta preliminar ora publicitados (e apenas estes) diretamente às entidades que de seguida se identificam:

- José de Sousa Barra & Filhos, Lda.;
- Mateus Brito Construções, Lda;
- J.J.Brito- Sociedade de Construções, Lda.;
- Candeias & Silva, Lda.;
- Manuel António & Jorge Almeida- Construções, S.A.;
- Tecnovia Industria, S.A.;
- Construções JJR & Filhos, S.A.;
- Jevop Construções, S.A.

A consulta direta a estas entidades visa assegurar o efeito útil da presente consulta aumentando as probabilidades de uma participação efetiva que ficaria menos assegurada com



a mera publicitação da consulta nos meios de divulgação típicos da Freguesia de Quarteira, podendo passar despercebida ao setor.

A escolha das entidades a consultar diretamente foi determinada pelo facto de serem as entidades que, objetiva e reconhecidamente, têm experiência na execução de empreitadas que constituem o objeto da consulta e que manifestamente gozam de uma grande implantação no mercado nacional na prestação deste tipo de serviços a entidades públicas, em particular, a freguesias e municípios.

6. Procedimento de resposta à consulta preliminar

6.1. Endereço de e-mail para resposta:

As entidades que pretendam participar na consulta preliminar ao mercado deverão enviar os documentos que se identificam no ponto 6.3. para todos os seguintes endereços de email:

telmo.pinto@jf-quarteira.pt

eduardo.amador@jf-quarteira.pt

marta.teixeira@jf-quarteira.pt

O assunto do email deverá ser o seguinte:

Consulta Preliminar ao Mercado –Pavimentações

6.2. Prazo limite para envio das respostas: 7 dias úteis contados a partir de 7 de Agosto de 2024, terminando o prazo 16 de Agosto de 2024.

6.3. Documentos a apresentar:

- i. Documento que constitui o **Anexo II** à presente consulta e que deverá ser integralmente preenchido;
- ii. Documento com a identificação de (i) erros e omissões das especificações constantes dos Anexos I (se aplicável), (ii) da forma de suprir tais erros e omissões e (iii) o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de tais suprimentos, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i.



- iii. Documento com propostas de **especificações adicionais ou alternativas** que, por razões de funcionalidade, desempenho ou outras, devam, na perspetiva da entidade participante, integrar a solução (se aplicável).

No documento referido neste ponto, deverá a entidade participante indicar o preço e custos **adicionais** (sem IVA) de especificações adicionais ou alternativas, caso existam, que acresçam em relação ao preço/custos previstos no documento referido no ponto 6.3. i...

- iv. Código da certidão permanente do registo comercial válido da entidade participante.





Anexo I

[requisitos técnicos da solução a adquirir]

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA EMPREITADA

1. Nota introdutória

A presente empreitada, tem como objetivo a reparação e beneficiação de ruas e caminhos na freguesia de Quarteira (ver peças desenhadas em anexo), em situações de empolamentos, abatimentos, desnivelamentos e buracos existentes na faixa de rodagem, nas quantidades expressas no mapa de quantidade em anexo.

2. Tipologia das OPERAÇÕES a executar

2.1. Saneamentos

Execução de saneamento do pavimento existente nas zonas degradadas por raízes, levantamento e remoção do material que o constitui até uma profundidade média de 0,40m, incluindo a aplicação de lâmina nodular em PEAD e unida a um geotextil não tecido de polipropileno de 115 g/m² e com nódulos superiores a 7 mm na zona afetada pelas raízes. Carga, transporte e colocação a vazadouro dos produtos resultantes do saneamento.

2.2. Preenchimento de superfícies saneadas

Fornecimento e colocação na superfície saneada de uma camada de base britado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,35 m de espessura após recalque, incluindo fornecimento, espalhamento, rega e compactação em camadas de 0,15 m.

2.3. Fresagem

Execução de trabalhos de fresagem na **superfície abatida, incluindo fornecimento e colocação** de uma camada de base britado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,25m de espessura após recalque.

2.4. Pavimentações

Fornecimento e aplicação de **camada de desgaste** em betão betuminoso com 0,05m de espessura mínima após compactação com agregado 0/14m e rega de colagem em betume 180/200 à taxa de 0,50Kg/m², incluindo todos os trabalhos necessários.



2.5. Sinalização horizontal

Sinalização horizontal, com pintura a material termoplastico, incluindo fornecimento e aplicação compreendo, pré-marcação e todos os materiais e trabalhos inerentes a linha continua/descontinua com 0,12 m de largura (LBC 0,12).

2.6. Regularização de bases desniveladas

Regularização de terreno existente, para atingir as cotas de trabalho necessárias para a execução da base do pavimento em betuminoso, com recurso a meios mecânicos ou manuais, incluindo piquetagem, mão de obra e equipamentos para a correta execução dos trabalhos

2.7. Caixas de visita

Ajuste das tampas da caixa de visita existentes às cotas de pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.

3. Obrigatoriedade de utilização de materiais reciclados

De acordo com N.º 8 do art.º 7º do DL 178/2006, de 5 de setembro, na redação dada pelo DL 73/2011, de 17 de junho é obrigatório a utilização, sempre que tecnicamente exequível, de 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, em empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

4. Sinalização dos trabalhos

Ficará a cargo do adjudicatário a colocação de sinalização adequada, seja sinalização vertical, pinos, placas informativas ou outra, nos locais de intervenção, sendo da inteira responsabilidade deste, quaisquer prejuízos que a falta ou deficiência de sinalização possa ocasionar, quer ao desenvolvimento dos trabalhos quer a terceiros.

A colocação da sinalização referida no ponto anterior deverá ser efetuada a uma distância que seja considerada de segurança à realização dos trabalhos, devendo esta ser colocada na parte posterior e anterior ao local de intervenção.

A comunicação dos trabalhos na via às entidades competentes, compete ao adjudicatário, devendo sempre que necessário ser apresentado o plano de sinalização após aprovação do mesmo pela fiscalização.



5. Interpretação das peças desenhadas e mapa de quantidades

Em cada peça desenhada são identificados vários pontos a serem intervencionados, segundo o seguinte exemplo:

Artigo: 2.2.H

Resumo de operação: 1,2,4,5

Área: 14m²

Coord_x:3158.79418

Coord_y:-285491.0222

Esta legenda significa o seguinte, no mapa de quantidades, no ponto 2.2, nas diferentes operações possíveis identificadas no ponto 2, são executadas relativamente ao ponto de coordenada H a operação 1,2,4 e 5. Ou seja, deve ser feito o saneamento, preenchimento da superfície saneada, a pavimentação e a sinalização horizontal.





Anexo II

[minuta de resposta à consulta]

Descrição	Quantidade	Preço
Preço de todos os trabalhos previstos no Anexo III (entregue em formato Excel)	1	[a preencher]

Assinado por: **Telmo Manuel Machado Pinto**
Num. de Identificação: 09658417
Data: 2024.08.07 15:59:17+01'00'

